

Portaria n. 06/2014 – 2ª Vara da Fazenda Pública e Vara Regional dos Executivos Fiscais Estaduais da Comarca de Chapecó/SC

O Dr. **CELSO HENRIQUE DE CASTRO BAPTISTA VALLIM**, Juiz de Direito da – 2ª Vara da Fazenda Pública e Vara Regional dos Executivos Fiscais Estaduais da Comarca de Chapecó/SC, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o teor das Portarias 04/2014 e 05/2014 deste juízo;  
**CONSIDERANDO** a recomendação da CGJ de que quando a suspensão abranger a semana (segunda-feira a sexta-feira) deve se fazer constar a suspensão desde o sábado anterior.

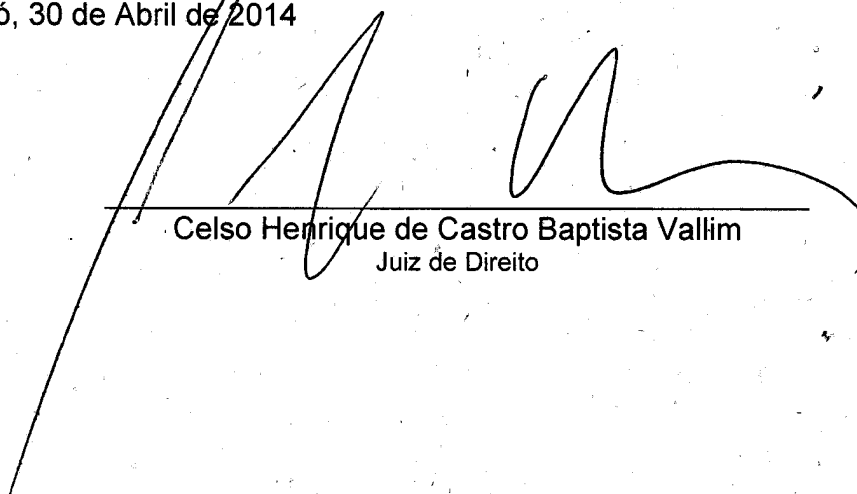
**RESOLVE:**

Art. 1º - **FIXAR** como data de início da suspensão dos prazos processuais nesta unidade o dia 19/04/2014, mantido o término conforme fixado pela Portaria 05/2014.

Art. 2º - Comunique-se na forma do art. 482, §2º e 3º do CNCGJ.

Art. 3º - Comunique-se ao TSI a fim de que proceda a adequação no sistema para o correto cômputo dos prazos processuais.

Chapecó, 30 de Abril de 2014



\_\_\_\_\_  
Celso Henrique de Castro Baptista Vallim  
Juiz de Direito